



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA

PUBLICADO
08 FEV. 2023
Germânia Souza Vitoria
Secretaria Legislativa

PUBLICADO
08 FEV. 2023
Germânia Souza Vitoria
Secretaria Legislativa

“Dispensa de Licitação.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Edéia/GO necessita contratar serviços de produção fotográfica e divulgação dos trabalhos deste Poder Legislativo nas redes sociais para o período de fevereiro a dezembro de 2023, conforme constante no Processo Administrativo nº 0044.2023.

CONSIDERANDO que a empresa **MULTIMIDIA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 07.155.502/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede a na Rua Querubino Leão, QD 04 LT 03, n. 100, setor Vila São José, Palmeiras de Goiás-GO, apresentou orçamento compatível, inclusive de melhor preço à pesquisa realizada junto ao portal da transparência, e, portanto mais condizente com as necessidades desta Administração, justificando-se o preço a ser contratado, em conformidade com o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

CONSIDERANDO que o valor para prestação do serviço se enquadra dentro do limite estampado no inc. II, do art. 24, c/c art. 23, II, a, todos da Lei nº 8.666/93, atualizados pelo Dec. nº 9.412/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica por força da Lei nº 8.666/93 declarada a **DISPENSA** de Processo Licitatório, com fulcro no artigo 24, II, para contratação da empresa **MULTIMIDIA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n. 07.155.502/0001-30, pessoa jurídica de direito privado, com sede a na Rua Querubino Leão, QD 04 LT 03, n. 100, setor Vila São José, Palmeiras de Goiás-GO, visando à prestação dos serviços de produção fotográfica e divulgação dos trabalhos deste Poder Legislativo nas redes sociais pelo período de fevereiro a dezembro de 2023, conforme processo administrativo nº 0044.2023, no valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Art. 2º - A Secretaria Administrativa tomará as providências necessárias para o firmamento do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.

GILLENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA
Presidente